PROJETO DE LEI Nº 104/15

Concede a utilidade pública municipal à Creche e Escola Comunitária Tio Patinhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Creche e Escola Comunitária Tio Patinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Creche e Escola Comunitária Tio Patinhas, inscrita no CNPJ sob o n.05.484.740/0001-64, com sede na cidade de Salvador, na Travessa Alto do Saldanha, nº 14 – Brotas, CEP:40.280-070, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, sendo caracterizada como Entidade Confessional e Filantrópica, integrante do Sistema Municipal de Ensino, através da Resolução CME Nº006/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador em 18 de março de 2014.

A Creche e Escola Comunitária Tio Patinhas é destinada a promover atividades de caráter social a toda comunidade sem discriminação racial, de religião ou política, estimular a solidariedade e a integração entre os seus associados e a comunidade, praticando atos necessários ao cumprimento de suas metas.

A entidade tem como objetivo o amparo educacional as crianças carentes e de famílias de baixa renda, buscando promover integração e

desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, afetivo e social, e também oferecer proteção e defesa dos seus direitos.

Portanto, o edil acredita que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, uma vez que visa a conceder utilidade pública municipal a instituição, que presta elevados serviços à população municipal, desta forma, merece a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

CLAUDIO TINOCO